

**EDITAL DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

**ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**CONCURSO Nº 003/18 - PROCESSO Nº 21.295-1/18**

**REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA  
36ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ – 2019**

1. As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, em Jundiaí, no **período de 20 de agosto à 03 de outubro de 2018**, de segunda da sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4522-4727.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos ou a serem completados até 19 de outubro de 2018;

b) residam no Município de Jundiaí há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como integrante das cortes como Rainha e Princesas em outros eventos organizados pelo Município, a exemplo da Festa da Uva e Carnaval nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao evento (2017 e 2018).

4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade;

b) cópias dos comprovantes de residência no Município de Jundiaí em nome da candidata, ou no nome dos pais da candidata, sendo válido como comprovantes: cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, boleto de cartão de crédito ou boleto de instituição de ensino: sendo um de agosto de 2017 e outro de agosto de 2018;

c) duas fotos coloridas profissionais em alta qualidade e com poses diferentes, no tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

**Parágrafo único:** A falta de um dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **36ª FESTA DA**

**UVA 2019** para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevista para emissoras de rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.

6. Serão realizadas seletivas eliminatórias no período de 05 à 14 de outubro de 2018, nos bairros Traviú, Caxambú, Terra Nova, Jundiáí Mirim e Aeroporto. As seletivas terão um júri composto por no mínimo 03 (três) julgadores indicados pela comissão organizadora.

6.1. Na seletivas, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca, sendo classificadas até 05 (cinco) candidatas por cada bairro, para a fase final.

7. Das finalistas, em número de no máximo 25 (vinte e cinco), serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **36ª FESTA DA UVA 2019**.

8. A eleição da Rainha e Princesas da **36ª FESTA DA UVA 2019** será realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 20:00 horas, na Praça Marechal Floriano Peixoto - Centro - Jundiáí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência e vestidas com traje de gala.

**Parágrafo único:** As candidatas selecionadas para a eleição da Rainha e Princesas da **36ª FESTA DA UVA 2018** deverão participar dos ensaios que serão realizados do dia 15 à 18 de outubro 2018, às 19:00 horas, em locais a serem definidos pela Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019**.

9. Durante todo o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: *lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen*.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por no mínimo 03 (três) pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019**, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas.

**Parágrafo único.** Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: elegância, simpatia e desembaraço.

12. Será eleita Rainha da **36ª FESTA DA UVA 2019** a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente de classificação serão eleitas a 1ª e 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a

candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição se fará por sorteio.

**14.** O Município de Jundiá pagará como premiação a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa.

**Parágrafo único.** O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

**15.** Os documentos impreteríveis para a contratação das selecionadas deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis após classificação das candidatas, sendo o dia **26 de outubro de 2018** a data limite, sendo os documentos:

**a)** Os formulários preenchidos de Dados de Liberação de Prêmios, Recibo de pagamento de premiação e formulário para cadastro de autônomo, que estarão disponíveis na Unidade de Gestão de Cultura.

**b)** Cópia simples do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**c)** Dados bancários em nome da candidata (nome e número do banco, agência, conta).

**16.** O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da **36ª FESTA DA UVA 2019**, mediante a entrega dos recibos na Unidade de Gestão de Governo e Finanças/ Contas a pagar.

**16.1.** Os recibos de premiação deverão ser entregues com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, constando o banco, agência, número de conta, nome e CPF das premiadas.

**17.** São obrigações da Rainha e Princesas:

**a)** providenciar traje adequado para uso no Concurso, nas cores roxa, e/ou verde;

**b)** tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio , Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora da Festa;

**c)** estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas e aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de servidores da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes;

**d)** Atendimento ao visitante na área VIP e em todas as áreas do evento;

e) Distribuição de material promocional antes, durante e depois do evento;

f) Divulgação de ações promocionais da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;

g) Suporte na Cerimônia da Pisa da Uva.

h) O reinado da Corte Eleita tem duração até a seleção da próxima Corte, com compromissos ao longo de todo ano.

18. As candidatas eleitas receberão treinamento sobre a Festa e a Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pela Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e terá a duração de 5 (cinco) dias, com data e horário a serem definidos pela Organização da **36ª FESTA DA UVA 2019**.

19. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à Festa da Uva e outros eventos programados, acompanhadas por pessoas da Unidade de Gestão de Cultura ou da Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019**.

20. A Rainha e Princesas deverão participar ativamente de todos os dias da **36ª FESTA DA UVA 2019**, durante todo o período de funcionamento do evento.

21. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a **36ª FESTA DA UVA 2019** ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão desclassificadas, deverão devolver o valor integral da premiação e serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas, conforme ordem classificatória.

22. Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, salvo a premiação prevista na cláusula 14.

23. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento estará automaticamente afastada do Concurso, não podendo fazer nova inscrição.

24. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019** e servidores das seguintes Unidades de Gestão envolvidas diretamente no evento: Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

25. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **36ª FESTA DA UVA 2019**.

26. A Comissão Organizadora da CORTE DA UVA 2019 será composta

por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência destes últimos membros não impedirá o desenvolvimento das ações.

27.A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

**(MARCELO PERONI)**

**Gestor da Unidade de Cultura**

**ANEXO I AO CONCURSO Nº003 /18**

**RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO**

**NOME**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**ESTADO**

**CPF**

**R.G.**

**DEMONSTRATIVO**

**VALOR TOTAL BRUTO .....R\$ .....**

**DESCONTO DE INSS .....R\$ .....**

**DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA .....R\$ .....**

**VALOR LÍQUIDO.....R\$ .....**

**R E C I B O**

**Recebi do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da  
Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50,  
Jundiaí/SP.**

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, de de

---

**ANEXO II AO CONCURSO Nº003 /18**

**DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS**

<b>NOME:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO:</b> <b>CEP:</b>
<b>FONE:</b> <b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
<b>BANCO:</b> <b>AG.</b> <b>C/C</b>
<b>RG:</b> <b>CPF:</b>
<b>EVENTO:</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>
<b>DATA:</b>
<b>PREMIAÇÃO:</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO:</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>
Jundiaí, ___ de _____ de ____
<b>Assinatura do Responsável</b>

**ANEXO III AO CONCURSO Nº003 /18**  
**CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DA 36ª FESTA DA UVA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nasc: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Reside no Município de Jundiaí há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Local de Trabalho (nome da Empresa):  
\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Telefone do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_

Cursos: \_\_\_\_\_

Passatempos: \_\_\_\_\_

Quais concursos que já participou? \_\_\_\_\_

Quais os seus patrocinadores? \_\_\_\_\_

Representa algum clube, associação, entidade esportiva, cultural, classista ou escola de samba? Qual?  
\_\_\_\_\_

Obs:

- 1) Não serão consideradas as fichas de Inscrições que estejam faltando documentos e as fotos profissionais (12X18) exigidas que não serão devolvidas;
- 2) Fica a candidata ciente de que haverá seletiva nos bairros no período de 05 à 14 de outubro de 2018, Nesse dia, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca;
- 3) Para as candidatas selecionadas, haverá ensaios no período de 15 à 18 de outubro de 2018 em local a ser definido e informados pela Comissão Organizadora;
- 4) As candidatas selecionadas deverão estar no dia da escolha da Corte 19/10/2018 com, no mínimo, 02 (duas) hora de antecedência do início previsto, sob pena de desclassificação seu atraso;
- 5) Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **36ª FESTA DA UVA 2019** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem.

Declaro que li e estou de acordo com Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da **36ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ – 2019**.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura da candidata)